

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 216, NATIVIDADE/RJ, 18 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, Processo Administrativo nº 1200/2023. Objeto: Contratação de empresa para a realização de um curso de capacitação sobre a "CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA PLATAFORMA + BRASIL E GESTÃO.GOV.BR", oferecido pela empresa YARA RIVA MOREIRA - CT PAULISTA, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de março de 2023, curso online, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Natividade, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: YARA RIVA MOREIRA, CNPJ: 36.823.814/0001-73. Justificativa: Justifica-se a participação do servidor público, tendo em vista a necessidade de capacitação do mesmo. Fundamento Legal: Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a realização total do serviço. Valor Total: R\$ 2.397,00 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais). Data da Ratificação: 17/02/2023. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 001/2023

Processo: 7899/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, POR DEMANDA JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CAPS, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade-RJ, CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: DROGARIA DO PORTO LTDA - ME, CNPJ: 16.721.768/0001-94, neste ato, representada por Alan Gomes da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.521.495 e CPF nº 042.261.016-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Fevereiro de 2023; Data de Assinatura: 17/02/2023. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABLOK PLUS 25+12,5MG 30 CP	BIOLAB	CX	24	17,45	418,80
2	ACERTIL 10MG CX 300CAP	SERVICE	CX	24	67,25	1.614,00
3	ACERTILCISTEINA 600MG CX C 16 UNID	GERMED	CX	72	35,20	2.534,40
4	ALENIA 6+200 MG CAPS C 60 + REFIL	ACHE	CX	24	76,35	1.832,40
5	ALGIS 10MG / ML (MEMANTINA)	APSEN	FR	72	156,75	11.286,00
6	ALPRAZOLAM 1MG 30 COMP	NOVA QUÍMICA	CX	120	15,40	1.848,00
7	ALPRAZOLAM 2MG CX C 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUÍMICA	CX	240	37,40	8.976,00
8	AMATO 100MG 60 CX	EUROFARMA	CX	48	114,60	5.500,80
9	AMATO 25MG CX 60 CP	EUROFARMA	CX	24	30,00	720,00

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabelo, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	ANGIPRESS CD 100/25MG 28 COMP	ACHE	CX	24	45,25	1.086,00
11	APIDRA 100U/INJ 10 ML	SANOPI	UNID	96	99,80	9.580,80
12	APRESOLINA 50MG CX 20 COMP	NOVARTIS	CX	120	9,00	1.080,00
13	ARIPIPRAZOL 15MG C 30 COMP	SANDOZ	CX	24	172,40	4.137,60
14	ARIPIPRAZOL 10MG C 30 COMP	SANDOZ	CX	24	113,30	2.719,20
15	ARTIDODAR 500MG 30 CP	TRE PHARMA	CX	24	159,80	3.835,20
16	ARTROLIVE 4 MG CX COM 30 CAPS C 90	ACHE	CX	24	104,79	2.514,96
17	ARTROLIVE 500+400 MG CAPS C 90	ACHE	CX	24	199,30	4.783,20
18	ASA 40MG CX COM 30 COMP	SUPERIA	CX	48	38,15	1.831,20
19	ATENOLOL-CLORALIDONA 50/12,5 MG 30 COMP	LEGEAND	CX	24	20,50	492,00
20	ATENSINA 0,100MG CX 30 COMP	BOEHRINGER	CX	40	7,20	288,00
21	ATROFINA 1% COLIRIO C 3ML	ALLERGAN	FR	24	9,75	234,00
22	AZACOR 6MG	NOVARTIS	FR	24	84,60	2.030,40
23	BANAGLAR REFIL 5 FR 3ML	ELI LILLY	FRAM	120	149,45	17.934,00
24	BETOPTIC 5	NOVARTIS	FR	24	25,05	613,20
25	BIAMATOPROSTA 0,3MG/ML 3ML	LEGRAND	FR	24	65,80	1.579,20
26	BISOPROLOL 2,5MG CX C 30	MERCK S A	CX	24	25,50	612,00
27	BRASART 320/5MG 30 CP	SIGMA PHARMA	CX	24	84,20	2.020,80
28	BRIKLINTA 90 MG 30 CP	ASTRAZENECA	CX	120	285,40	34.248,00
29	BRIKLINTA 90 MG 30 COMP	LEGEAND	FR	24	37,65	903,60
30	BRETELIX 10 MG 30 COMP	LUNDBECK	CX	36	283,50	10.206,00
31	BRETELIX 5 MG 30 CP	LUNDBECK	CX	36	159,60	5.745,60
32	BROMAZEPAM 6MG CX 30 CP	TEUTO	CX	48	50,00	2.400,00
33	BUSONID 50 MG AQUOSO NASAL 120 DOSES	ACHE	UNID	36	27,40	986,40
34	CANABIDOL 200MG 90ML	FRATI DONADUZZI	FR	96	2.480,15	238.094,40
35	CANABIDOL 20MG/ML 30ML	FRATI DONADUZZI	UNID	48	277,28	13.309,44
36	CANABIDOL 50MG/ML FRASCO C 30ML	FRATI DONADUZZI	FR	24	671,45	16.114,80
37	CLOSTAZOL 100MG CX 30 CP	ACHE	CX	72	26,40	1.900,80
38	CTALOPRAM 20MG CX C 30	BIOLAB	CX	48	30,15	1.447,20
39	CLOPIDOGREL 75MG CX 30 CP	GEOLAB	CX	72	57,70	4.154,40
40	CLOZAPINA-FINANCIN 25 MG 30 CP	CRISTALIA	CX	72	33,80	2.433,60
41	COXALX CX 60 CP	EUROFARMA	CX	12	122,75	1.473,00
42	COMBAMON 0,2% 0,05% - 10ML - FRASCO	ALLERGAN	UNID	120	142,90	17.148,00
43	COMBIRON FOLICO CX 45 COMP	ACHE	CX	12	34,80	417,60
44	COMBODART 0,3+0,4MG CX 30 CP	GSK	CX	24	108,70	2.608,80
45	CONCARIDOL 1,25 COMP	SIGMA	CX	48	46,45	2.229,60
46	CONCERTA 18 MG 30 CP	PHARMA	CX	24	205,90	4.941,60
47	CONCERTA 36 MG 30 MCP	JANSSEN	CX	24	302,75	7.266,00
48	CRONOP 5000 MCG CX 2 AMP	BIOLAB	CX	96	32,78	3.146,88
49	CUTISANOL GEL 100G	MIR PHARMA	FR	24	50,86	1.220,64
50	DAIFORIM GOTAS	SIGMA PHARMA	UNID	36	46,00	1.656,00
51	DEKAPOTE ER 500 MG 30 CP	ABBOTT	CX	480	84,15	40.392,00
52	DIGEPUL CAPS 30	ACHE	CX	36	38,25	1.377,00
53	DINOFOR 30 MG CX 50 CP	CRISTALIA	CX	48	83,90	4.027,20
54	DIOSMIM 450+50 CX 60 CP	ACHE	CX	160	97,27	15.563,20
55	DIOSMIM 900+100 CX 60 CP	ACHE	CX	24	126,49	3.035,76
56	DIOSMIM SDU CX 30 SACHES	ACHE	CX	96	136,40	13.094,40
57	DOSEVEN 60 CP	APSEN	CX	48	132,24	6.347,52
58	DONALDERIDONA 10 MG 30 COMP	GERMED	CX	72	12,00	864,00
59	DONAMER 50MG CX 30 COMP	APSEN	CX	48	53,47	2.566,56
60	DONAMER RETARD 150 MG 30 CP	APSEN	CX	120	130,78	15.693,60
61	DONITA DUO 10/20MG 30 CP	ACHE	CX	24	271,40	6.513,60
62	DORMONID 15 MG 30 CP	FGM	CX	48	85,00	4.080,00
63	DRAMIM B6 30 CP	TAKEDA	CX	72	17,95	1.292,40
64	DULOXETINA 30MG CX C 30 COMP	EUROFARMA	CX	240	75,20	18.048,00
65	DULOXETINA 60MG CX C 30CP	EUROFARMA	CX	300	155,80	46.740,00
66	DOVENT N 10 ML C 200 DOSES	BOEHRINGER	UNID	48	17,35	832,80
67	ELIQUIS 5MG 60 CP	PFIZER	CX	36	262,95	9.466,20
68	ENTRESTO 24/26 MG 28 CP	NOVARTIS	CX	72	129,50	9.324,00
69	ENTRESTO 49/51 60 CP	NOVARTIS	CX	150	276,29	41.443,50
70	EPITEGEL 10G	BAUSCH E LOMB	UNID	48	41,30	1.982,40
71	EQUILID 50 MG 20 CP	SANOPI	CX	72	13,55	975,60
72	ESOMEPRAZOL 20 MG CX 28 CP	EMS	CX	48	85,05	4.082,40
73	ETRA 1000 MG CX 30 COMP	ACHE	CX	24	193,55	4.645,20
74	ETRA 500 MG 30 CP	ACHE	CX	48	91,40	4.387,20
75	ETNA 20 CP	GROSS	CX	300	43,75	13.125,00
76	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20MG C 30 CP	EMS	CX	24	78,20	1.876,80
77	EZETIMIDA 10MG CX COM 30 CAPS	SANDOZ	COMP	24	52,55	1.261,20
78	FELDEN 3L 20MG CX 10 COMP	PFIZER	CX	72	47,30	3.405,60
79	FENOFIBRATO 200MG C 30 CP	NOVA QUÍMICA	CX	72	61,79	4.448,88
80	FLIXOTIDE SPRAY 250MCG	GSK	DS	48	104,80	5.030,40
81	FORXIGA 10 MG 30 CP	ASTRAZENECA	CX	72	134,73	9.705,56
82	GABAPENTINA 600MG CX C 30MG	LEGRAND	CX	48	141,80	6.806,40
83	GALANTAMINA 24 MG 30 CAPS	GALANTAMINA	CX	48	178,50	8.568,00
84	GALANTAMINA 8 MG 30 CAPS	FRATI DONADUZZI	CX	72	128,80	9.273,60
85	GALVUS MET 50/850 MG 56 CP	NOVARTIS	CX	72	161,80	11.649,60
86	GANFOR 5ML	ALLERGAN	FR	72	159,80	11.505,60
87	GLICLAZIDA 60MG CX 30 CP	FRATAB	CX	300	30,25	9.075,00
88	GLIFAGE XR 1G 30 CP	MERCK S A	CX	36	31,70	1.141,20
89	GLIFAGE XR 750 MG 30 CP	MERCK S A	CX	36	23,35	840,60
90	GLYXAMBI 25/5 MG 30 COMP	BOEHRINGER	CX	96	341,30	32.764,80
91	HIDRION 30 CP	GROSS	CX	120	30,15	3.618,00
92	HOMARIS 250MG/ML 1 AMPOLA	EUROFARMA	UNID	24	324,65	7.791,60
93	HUMALOG 100U/INJ 10 ML (GELADO)	ELI LILLY	FRAM	144	106,97	15.403,68
94	HUMALOG REFIL C 5 3 ML	ELI LILLY	CX	144	180,25	25.956,00
95	HYABACK 0,15% 10ML	FR	UNID	144	79,37	11.429,28
96	HYLO GEL 10ML	PFIZER	UNID	48	81,75	3.924,00
97	INVEGA 100MG/ML C 75ML	JANSSEN	UNID	48	1.575,63	75.631,20
98	JANUMET 50/850 MG 56 CP	MSD	CX	72	205,56	14.800,32
99	JANUMET 50+1000 MG CPR C 56	MSD	CX	72	209,44	15.079,68
100	JANUMET XR 100/1000 MG 30 CP	MSD	CX	120	247,89	29.746,80

101	JANUVIA 100 MG 28 CP	MSD	CX	72	220,50	15.876,00
102	JARDIANCE 25 MG 30 CP	BOEHRINGER	CX	72	215,58	15.521,76
103	KEPPRA 1000 MG CX 30 CP	BIOPHARMA	CX	72	246,79	17.768,88
104	KEPPRA 1000MG/ML 150ML	UCB BIOPHARMA	UNID	72	108,60	7.819,20
105	KEPPRA 750 MG CX 30 CP	UCB BIOPHARMA	CX	72	219,69	15.817,68
106	LACRIFILM 10ML	UNIAO QUÍMICA	UNID	72	18,40	1.324,80
107	LANTUS 100ML	SANOPI	FR	600	197,70	118.620,00
108	LATANOPROSTA + TIMOLOL MAL 50MCG + 5MG SOL OFT 2,5ML	GEOLAB	VIDRO	150	105,80	15.870,00
109	LEVOICOMEP 120ML	ACHE	FR	48	112,20	5.385,60
110	LEVOICOMEP 2MG CX 30 COMP	ACHE	CX	48	16,40	787,20
111	LOXAPAM 2MG CX 30 CP	GERMED	CX	48	14,70	705,60
112	LOSARTANA-HCT 50/12,5MG CX C 30	EUROFARMA	CX	72	21,75	1.566,00
113	LOSEC MUPS 20 MG 28 CP	ASTRAZENECA	CX	48	334,75	16.068,00
114	LUGUNAN 8C 0,1%	ALLERGAN	FR	144	182,40	26.265,60
115	LUXON 100 MG CX 40 COMP	ABBOTT	CX	48	401,25	19.260,00
116	MANIVAS 10MG CX 28 CP	CHIESI	CX	72	127,00	9.144,00
117	MAINTINEX 100 MG CPR C 20	MOMENTA	CX	96	15,40	1.478,40
118	MAXIDEX 10MG/ML C 5ML	NOVARTIS	FR	240	8,22	1.972,80
119	MEBAMITINA 10 MG CX C 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX	144	45,50	6.522,00
120	MICARDIS ANLO 80/5 MG 30 COMP	BOEHRINGER	CX	48	94,07	4.513,56
121	MIOCARDIL 30 MG CX C 30 COMP	VITAMEDIC	CX	264	35,68	9.419,52
122	MIRTAZAPINA 30MG C 30 COMP	NOVARTIS	CX	144	93,55	13.471,20
123	NEBULOCK 5 MG 60 CP	TORRENT	CX	48	97,97	4.702,56
124	NEVIRAMIN	ARISE	FR	48	12,22	586,56
125	NITRAZEPAM SMG C 20 CP	GERMED	CX	120	7,18	861,60
126	NORTREPLINA 50 MG 30 COMP	RANBAXY	CX	72	31,65	2.278,80
127	OPTIVE COLIRIO LUBRIFICANTE - C 10ML	ALLERGAN	FR	72	69,59	5.010,48
128	ORLISTATE 120 MG CX 30 CP	NEO QUÍMICA	CX	72	85,35	6.145,20
129	OSOTART - D 600 + 200 UI CPR C 60	CELLERA	CX	72	53,25	3.834,00
130	OXCARBAMAZEPINA 600 MG CX C 30	RANBAXY	CX	48	68,40	3.283,20
131	OZEMPIC 1MG	NOVO NORDISK	CAN	48	838,60	40.252,80
132	PANTOPRAZOL 20 MG 28 CP	CIMED	CX	120	26,60	3.192,00
133	PONDERA 25MG CX 30CP	EUROFARMA	CX	24	109,16	2.619,84
134	PRADAXA 110 MG 60 CP	BOEHRINGER	CX	48	258,95	12.429,60
135	PREDNISOLONA POSFATO SODICO 1% C 5ML	GEOLAB	FR	36	31,00	1.116,00
136	PREGABALINA 150MG CX C 30	SANOPI	CX	300	82,99	24.897,00
137	PREGABALINA 75MG C 30 COMP	SANOPI	CX	300	51,79	15.537,00
138	PROLIA	AMGEN	FRAM	24	943,45	22.642,80
139	PROLOPA 200/50 CX C 30	ROCHE				

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



182	URBANIL 20 MG 20 CPF	SANOPI	CX	120	20,20	2.424,00
183	UREADM 20%	SANOPI	TUB	48	62,68	3.008,64
184	URSACOL 100 MG 30 CP	ZANIBON	CX	72	172,59	12.426,48
185	VALSARTANA 80MG HCT 160L12.5MG CX C 30 COMP	GERMED	CX	48	53,17	2.552,16
186	VALSARTANA 320 MG CX 30 CP	EMS	CX	48	42,82	2.055,36
187	VANISTO 62,5MCG C 30 DOSES	GSK	FR	48	147,12	7.061,76
188	VASTAREL MR 35 MG 30 CP	SERVICE	CX	180	61,50	11.070,00
189	VENALOT 15.90 MG CX 30 CP	TAKEDA	CX	48	30,29	1.453,92
190	VENLAFAXINA 150MG CX C 30	TORRENT	CX	96	102,52	9.841,92
191	VENLAFAXINA 75MG CX C 30 COMP	TORRENT	CX	120	55,79	6.694,80
192	VENVANCE 30 MG 28 CP	TAKEDA	CX	24	339,91	8.157,84
193	VERTIZINE D 20 CP	ACHE	CX	48	66,30	3.182,40
194	VICTOZA 6 MG/MIL CX 2 CANETAS	NOVO	CX	24	470,49	11.291,76
195	VIMPAT 100 MG C 28 COMP	UCB	CX	96	234,65	22.526,40
196	VIMPAT 200 MG C 28	UCB	CX	96	440,77	42.313,92
197	VITAMINA D 15.000 UI CX 4 CP	EUROFARMA	CX	180	37,60	6.768,00
198	VITAMINA D 50.000 UI C 4	EUROFARMA	EMB	48	33,25	1.596,00
199	XIGDUO XR 10.000 MG 30 CP	ASTRAZENECA	CX	96	148,55	14.260,80
200	XOLAIR (OSALIZUMABE) 120MG	NOVARTIS	FR	24	2.662,50	63.900,00
201	ZOLPIDEM 10MG CX C 20 CP	TEUTO	CX	72	27,60	1.987,20

VALOR TOTAL: R\$ 2.644.247,10 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000001/23, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES, por demanda judicial, para atender às necessidades da Farmácia Central, CAPS, UBS e Demandas Judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: DROGARIA DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.721.768/0001-94, com o valor total de R\$ 2.644.247,10 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000001/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 17 de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

PORTARIA GP Nº. 021/2023

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 039/2023 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 104/2022 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 002/2023, celebrado entre o Município de Natividade e a CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CENOM).

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na DÉCIMA SEGUNDA do Convênio nº 002/2023, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, CENOM e do Conselho Municipal de Saúde. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista
- Suplente: Andrea Lopes Orfão

Representantes do CENOM:

- Titular: Arthur Marcelo Guimarães Carvalho
- Suplente: Vanessa de Souza Oliveira

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Lays Andrade Silva
- Suplente: Isadora Batista Pereira

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 022/2023

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade).

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da LOM e:

Considerando o Ofício 037/2023 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a serem firmados entre o município e o prestador de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 102/2022 e Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 003/2023, celebrado entre o Município de Natividade e a Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) que visa em especial sobre a prestação de serviços de saúde nas áreas: Ambulatorial, Hospitalar e de Emergência e tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na CLAUSULA DÉCIMA QUARTA do Convênio nº 003/2023, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Dr. Vinicius Dias Evangelista
- Suplente: Andrea Lopes Orfão

Representantes da Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital Natividade):

- Titular: Ivete Martins Bohrer Babouk
- Suplente: Maxwell Martins Bastos

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Titular: Maria Aparecida Siqueira a Silva
- Suplente: Maria do Rosário Fernandes Castro Leao de Abreu

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo Anual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 023/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. IVINA APARECIDA GONCALVES ORBE, do CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 024/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Srº. PAULO HENRIQUE MURUCI, do CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 025/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Srº. LEONARDO BAZETH DA SILVA do CARGO COMISSONADO de Coordenador Geral da JARI, simbologia CC 04.

§ 1º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 026/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Designar (SEM ONUS) a Servidora Pública Municipal MONICA DE CASSIA MAGALHAES RODRIGUES matrícula nº. 39993 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 8.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - O exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 23, § 2º da Lei nº 969/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 027/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CLÁUDIO REIS DE AZEVEDO matrícula nº. 140953 do Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2º da Lei nº 969/2020.

Art. 2º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2º da Lei nº 969/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 028/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e

Considerando, o Processo 777/2023, Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Sr. ALEX DA SILVA TIRADENTES, matrícula nº. 40177, do cargo de PROFESSOR PM III E, em conformidade com o artigo 47, da Lei nº. 1160/2023; e em deferimento ao Processo nº. 777/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 029/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. ALINE BARBOSA TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo Pedagógico da Educação Especial, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 030/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. ANGELICA DE PAULA ASSIS, para exercer o CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 031/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. ISABEL CRISTINA CAETANO FERNANDES, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Programa Social, simbologia CC 03.

§ 1º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 032/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. LETICIA DE OLIVEIRA PEÇANHA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Núcleo de Fiscalização e Tributação, simbologia CC 03.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 033/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. SAVYO PAULINO GOMES GONÇALVES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria Administrativa, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 034/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. DEBORA CORREA ARENARI para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral da JARI, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 035/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA EDUARDA FROES MATTOS para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Informação em Saúde, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 036/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1194/2022 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 093/2021 e Nomear o Sr. HELIO DA COSTA ESTANISLAU para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 037/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal JOSE AUGUSTO DE SOUZA matrícula nº. 1616 para exercer a Função de Confiança de Diretor de Fiscalização dos Serviços da Concessionária de Limpeza Pública, FC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 038/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VIVIAN ORBE PREVATO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 1º de fevereiro de 2023. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ATO Nº 001/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, RETIFICAR PENSÃO POR MORTE o (a) companheiro (a) JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO DEMARQUE, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente da aposentada AMÉLIA MARIA PEREIRA REIS, matrícula nº 180238-1, que exercia a função de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL II, falecida em 03/05/2017, de acordo com o Processo nº 023/2017, com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/03), c/c parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/05 e inciso II, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Básico – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 566/12 R\$ 1.577,39

2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 473,21

3. Total Mensal de Proventos: R\$ 2.050,60 (Dois Mil e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

ATO Nº 002/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, RETIFICAR PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) LUCIENE TEIXEIRA DA SILVA CAPITA, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente do aposentado ANTÔNIO CARLOS CAPITA DA SILVA, matrícula nº 538/0 que exercia a função de MOTORISTA, falecido em 26/01/2020, de acordo com o Processo nº 008/2020, com base no artigo 6º-A da EC da nº 41/03 e inciso II, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado.

COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 566/12..... R\$ 1.446,61

2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "d" da Lei nº 245/02..... R\$ 289,33

3. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.735,94 (Hum Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

ATO Nº 003/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, RETIFICAR PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente da aposentada DERLY DIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 189-1, que exercia a função de MONITOR, falecida em 14/04/2022, de acordo com o Processo nº 007/2022 com base no artigo 6º-A da EC da nº 41/03 e inciso II, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12 – Proporcional a 79,81% R\$ 1.183,65

2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 233,97

3. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.617,62 (Hum Mil e Seiscentos e Dezesseite Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 14 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

PORTARIA GDP Nº 003/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 566/12 e 245/2002 resolve:

Artigo 1º RETIFICAR a Portaria GDP nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Jornal O Itaperunense, ano 19 nº 739 de 13/01/2023 na página 11, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal GERALDO FRONGLHO DE OLIVEIRA do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula nº 10634/8, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 024/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12.....R\$ 1.100,93

2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 330,28

3. Total Mensal de Proventos: R\$ 1.431,21 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos). Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

PORTARIA GDP Nº 004/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Artigo 1º RETIFICAR a Portaria GDP nº 002/2023 de 02/01/2023, publicado no Jornal O Itaperunense, ano 19 nº 739 de 13/01/2023 na página 11, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal NATANAEL JOSÉ DA SILVA do cargo de PROFESSOR PM II, matrícula nº 55760/0, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 027/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02, art. 27 da Lei nº 233/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12.....R\$ 7.937,87

2. Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 2.381,36

3. Adicional de Formação Continuada de 1% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 79,38

4. Total Mensal de Proventos: R\$ 10.398,61 (Dez Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

PORTARIA GDP Nº 005/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal DIOSANA DA COSTA OLIMPIO, matrícula nº 2085/0, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/18 a 31/01/19. Com data de saída a partir de 01/01/2023 e data de retorno em 30/01/2023. Conforme estabelece o artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

PORTARIA GDP Nº 006/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 245/2002 e 233/2002, resolve:

Artigo 1º RETIFICAR a Portaria GDP nº 024/2022 de 01/08/2022, publicado no Jornal O Itaperunense, ano 19 nº 722 de 29/08/2022 na página 08, para que passe a constar sua redação da seguinte forma:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDIA LÚCIA BARRETO TAVARES do cargo de PROFESSOR PM II E, matrícula nº 17035/6, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 006/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02; art. 27 da Lei nº 233/02; art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo I da tabela de vencimentos da Lei nº 233/02..... R\$ 3.461,07

2. Adicional de Decênio – art. 94, I, "c" da Lei nº 245/02..... R\$ 1.038,32

3. Adicional de Formação Continuada de 3% – art. 27 da Lei nº 233/02..... R\$ 103,83

4. Total Mensal de Proventos: R\$ 4.603,22 (Quatro Mil, Seiscentos e Três Reais e vinte e Dois Centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2022. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 02 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente



PORTARIA GDP Nº 007/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 566/12 e 245/2002 resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA APARECIDA DE MELLO FERREIRA E FERREIRA do cargo de MONITOR, matrícula nº 18538/8, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 025/2021, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12.....R\$ 1.559,80
 - Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 389,95
 - Total Mensal de Proventos: R\$ 1.949,75 (Hum Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 31 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

PORTARIA GDP Nº 008/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 566/12 e 245/2002 resolve:

Conceder a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA INEZ DA SILVA do cargo de MONITOR, matrícula nº 11320/4, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 019/2022, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 566/12.....R\$ 1.559,80
 - Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 467,94
 - Total Mensal de Proventos: R\$ 2.027,74 (Dois Mil e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 31 de Janeiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

PORTARIA GDP Nº 009/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARISTER CORRÊA RAMPAZO, Portaria GP nº 005/2020, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020. Com data de saída a 01/02/2023 e data de retorno em 02/02/2023. Conforme estabelece o artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 01 de Fevereiro de 2023. Carlos Victor Fabre Esposte Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 16/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários MÁRCIO ZUZA DA SILVA - PRESIDENTE, DENIS DE SOUZA GUIMARÃES e CRISTIANA CARVALHO CABRAL FRANÇA para formarem a Comissão Permanente de Licitação Pública em atendimento as exigências da lei n.º 8.666/93.

Artigo 2º - Revogar as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 45/2022, de 11 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Natividade, 01 de fevereiro de 2023. LUCAS MERSON SILVA FONSECA Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1170/2023

Regulamenta o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde nos termos da Portaria GM/MS Nº 51, De 24 de Janeiro De 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em dois salários mínimos, conforme Art. 1º da Portaria GM/MS nº 51, publicada em 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 14 de fevereiro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – Lei Nº 1170/2023

Impacto Financeiro

22 agentes vigentes - salário mínimo R\$ 1.302,00

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - AGENTE COMUNITARIOS			
Índice de Correção			
Descrição	Base Fevereiro/2023	Previsão para 2023 Acordo com Fevereiro/2023	Valor Corrigido
Salário	R\$ 639.936,00	R\$ 687.456,00	R\$ 47.520,00
Insalubridade	R\$ 127.987,20	R\$ 137.491,20	R\$ 9.504,00
1/3 de Férias	R\$ 21.331,20	R\$ 22.915,20	R\$ 1.584,00
13º salário	R\$ 63.993,60	R\$ 68.745,60	R\$ 4.752,00
FGTS	R\$ 51.194,88	R\$ 54.996,48	R\$ 3.801,60
inss patronal	R\$ 143.985,60	R\$ 154.677,60	R\$ 10.692,00
Total	R\$ 1.048.428,48	R\$ 1.126.282,08	R\$ 77.853,60
Valor do Impacto			R\$ 77.853,60

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II - LEI Nº 1170/2023

Demonstrativo da Evolução da Despesa de Pessoal

PERÍODO	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL		TOTAL		MEMÓRIA DE CÁLCULO	
	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei nº 006/2023	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2022	3.646.430,75	43.757.276,96		43.757.276,96	100,00%	43.757.276,96
2023	3.849.455,05	43.757.276,96	77.853,60	43.835.130,56	105,38%	46.193.460,58
2024	3.980.721,47	46.193.460,58		46.193.460,58	103,41%	47.768.657,59
2025	4.100.143,11	47.768.657,59		47.768.657,59	103,00%	49.201.717,32

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida - RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01, 02 é demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício - 2022	43.757.276,96	112.486.976,50	38,90%
Despesa Pessoal Exercício - 2023	43.835.130,56	151.839.307,87	28,87%
Despesa Pessoal Exercício - 2024	46.193.460,58	156.076.535,59	29,60%
Despesa Pessoal Exercício - 2025	47.768.657,59	153.724.306,12	31,07%

Nota: O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2023	77.853,60	0,050%

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a adequação ao piso dos agentes comunitários da saúde esperado para o período em referência, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

Pedro César Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Portaria 023/2021

Erivelton Gonçalves Bazeth

Diretor da Coordenadoria Geral de Contabilidade
CRC-RJ 112933/O-8

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ.
CEP: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
prefeito@natividade.rj.gov.br